



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

CONTABILIDADE PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

ESTUDANTES:

Carlos Eduardo Mengalli, RA 1012019100259
Elizabeth Ramos Gonçalves, RA 1012020100736
Gabriela Cagnani B. Passos, RA 1012019200052

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA	4
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	5
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA	7
2.1.3 REGISTROS CONTÁBEIS NA CONTABILIDADE PÚBLICA	9
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	11
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	12
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	15
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	17
REFERÊNCIAS	19

1. INTRODUÇÃO

Com o aumento da era social, uma gestão eficiente do setor público passou a ser essencial para gerar maior qualidade de vida para os cidadãos. Afinal, os governantes precisam garantir, por exemplo, o acesso à saúde, educação e informação, de uma maneira satisfatória e ampla.

Visando este fato, apresentaremos no trabalho a seguir, uma análise detalhada do uso da tecnologia no processo de gestão do setor público e os benefícios trazidos para esse novo método de comunicação.

Além disso, explicaremos também sobre o processo da contabilidade pública e o que difere da privada, porém mantendo o principal objetivo em como esse gerenciamento permite agilizar os processos do setor público, aprimorar o uso de recursos financeiros e contribuir para a vida dos servidores públicos e gestores.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública é semelhante à privada, porém com objetivos e estratégias diferentes, onde a privada busca lucros e investimentos para a empresa e acionistas, se a contabilidade pública das despesas se aproximam das receitas devido à investimentos em prol da sociedade, a organização pública terá cumprido o seu papel.

A contabilidade pública é um ramo contábil destinado ao registro de atos e fatos contábeis relativos ao patrimônio público. Isso diz respeito à administração direta e indireta, que incluem órgãos de governo, sociedades de economia mista, empresas públicas, agências reguladoras, fundações e autarquias.

Essa contabilidade também foca em aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais, como a contabilidade societária e tradicional. No entanto, as demonstrações contábeis no setor público conduzem para um caminho de transparência. Seu foco está, portanto, na gestão, e não no lucro. Ela remete ao conhecimento de receitas e despesas. No entanto, relatórios elaborados se direcionam não só para subsidiar decisões, mas também para prestar contas à sociedade e responsabilizar agentes públicos, quando for o caso seguindo as leis e normas regulamentadas pelo poder público.

2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64

De acordo com a Lei nº 4.320/64, a receita compreende os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes destinada ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

As receitas são classificadas em: receitas correntes e receitas de capital.

Receitas correntes são compostas pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços e outras e, ainda das provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público e privado.

Receitas de capital são as provenientes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, os recursos recebidos de outras pessoas de direito público e privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesa de capital e, ainda o superávit do orçamento, sendo este o resultado dos balanços totais das receitas e despesas correntes apurado nas demonstrações.

Quanto às despesas, estão classificadas nas categorias econômicas, despesas correntes e despesas de capital.

As despesas correntes correspondem às despesas de custeio e transferências correntes. As despesas de custeio são dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis, como exemplo pessoal militar, material de consumo e outros. As transferências correntes são dotações de despesas as quais não correspondem à contraprestação direta em bens e serviços, como exemplos pensionistas, juros da dívida pública e outras despesas.

As despesas de capital correspondem a investimentos, inversões financeiras e transferências de capital. Investimentos são dotações para o planejamento e a execução de obras, tais como obras públicas, material permanente e outros. As inversões

financeiras são dotações destinadas à aquisição de imóveis e concessão de empréstimos e outros. As transferências de capital são dotações para investimento ou inversões financeiras que outras pessoas, público ou privado devem realizar, podemos citar amortização da dívida pública, auxílio para obras públicas e etc...

Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, constituem da previsão da arrecadação, a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação, as previsões variam através do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer fator relevante. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto da lei orçamentária.

Para atender a geração de despesas e subseção tem que atender os dispostos nos art.16 e 17, a criação, expansão, o aperfeiçoamento de ação governamental que aumente a despesa será acompanhado de estimativa, de impacto e declaração do ordenador da despesa. Para fins desta lei complementar, será preciso ser considerada adequada com a lei orçamentária anual e compatível com o plano plurianual. Quanto às despesas obrigatórias de caráter continuado, considera-se as despesas corrente derivadas da lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA

O plano plurianual (PPA), estabelece conforme o artigo 165 da Constituição Federal de 1988, parágrafo 1º, a lei que instituir o PPA estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e pela lei 101 complementar o artigo 3º vetado.

O artigo 165 da constituição federal de 1988 define que a lei das diretrizes orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Pela lei complementar 101/00, a lei das diretrizes orçamentárias (LDO) em conformidade ao artigo 165 da constituição federal, parágrafo 2º, compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da LDO, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A lei complementar 101 atenderá o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da constituição federal que disporá também sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do parágrafo 1º do art. 31.
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

A lei orçamentária anual (LOA) é uma proposta da Administração pública que contém a previsão das receitas e fixação das despesas para o exercício financeiro seguinte, é a previsão do que vai arrecadar e onde vai gastar o dinheiro. Para sua gestão serão consideradas o artigo 165 da constituição federal e as normas pela Lei complementar onde os gestores públicos e contadores deverão estar de acordo com elas.

A lei orçamentária anual (LOA) , conforme artigo 165 da constituição federal de 1988, parágrafo 5º, compreenderá:

- o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

O Art. 5ª do projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar contará com o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado e deverá conter reservas de contingência.

2.1.3 REGISTROS CONTÁBEIS NA CONTABILIDADE PÚBLICA

Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), foi elaborado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) aos padrões internacionais de contabilidade no setor público e às regras e procedimentos de estatísticas de finanças públicas reconhecidas por órgãos internacionais.

O PCASP permite a consolidação das contas públicas nacionais, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo atualizado anualmente e publicado exclusivamente na internet para uso obrigatório no exercício seguinte.

Os objetivos do PCASP, são:

- Padronizar os registros contábeis das entidades do setor público;
- Distinguir os registros de natureza patrimonial, orçamentária e de controle;
- Atender à administração direta e à administração indireta das três esferas de governo, inclusive quanto às peculiaridades das empresas estatais dependentes e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Permitir o detalhamento das contas contábeis, a partir do nível mínimo estabelecido pela STN, de modo que possa ser adequado às peculiaridades de cada ente;
- Permitir a consolidação nacional das contas públicas;
- Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e dos demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- Permitir a adequada prestação de contas, o levantamento das estatísticas de finanças públicas, a elaboração de relatórios nos padrões adotados por organismos internacionais - a exemplo do Fundo Monetário Internacional (FMI);

- Contribuir para a adequada tomada de decisões e para a racionalização de custos no setor público;
- Contribuir para a transparência da gestão fiscal e para o controle social.

Como exemplo podemos destacar através das legislações vigentes o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) que será lançado no dia 1º de janeiro na contabilidade da prefeitura com seus respectivos valores à receber.

Lançamento no momento do fato gerador (dia 1º de janeiro):

- Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.2.2.x.xx.xx Créditos Tributários a Receber (P)

C 4.1.1.2.x.xx.xx Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda

Esse registro provoca o aumento do ativo e do resultado do exercício, atendendo ao disposto nos arts. 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964.

Na arrecadação, registra-se a receita orçamentária e procede-se à baixa do ativo registrado.

- Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)

C 1.1.2.2.x.xx.xx Créditos Tributários a Receber (P)

- Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar

C 6.2.1.2.x.xx.xx Receita Realizada

- Natureza da informação: controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

O uso da tecnologia da informação na administração tem produzido resultados muito positivos para as organizações, sejam elas privadas ou públicas. No setor público, em especial, os benefícios trazidos pelo uso da tecnologia são refletidos para toda a população, uma vez que a atuação dos órgãos governamentais costuma gerar efeitos de maior amplitude sobre o dia-a-dia das pessoas.

Prefeituras e Câmaras de Vereadores, por exemplo, utilizam cada vez mais os softwares de gestão para cuidar da administração de seus recursos. Esses softwares, por sua vez, estão em constante evolução e hoje podem ser divididos em três categorias: isolado, integrado e ERP, sendo este último o mais aconselhável para a gestão eficiente das instituições.

Entre os movimentos recentes da área de TI na esfera pública está o desenvolvimento de sistemas que permitem análises e suportam a tomada de decisão a partir de problemas pouco estruturados. Entre estes sistemas, destacam-se aqueles usualmente conhecidos como Sistemas de Apoio à Decisão – SAD e Knowledge Discovery in Databases – KDD.

A informação vem auxiliando as organizações a alcançarem seus objetivos num ambiente de crescente concorrência, exigindo delas rapidez, flexibilidade e alta percepção. A abrangência cada vez maior do uso dos Sistemas de Apoio à Decisão (SAD) como suporte na solução de problemas tem como proposta o processamento de informação para reduzir a incerteza e resolver conflitos.

A necessidade por informações eficazes faz com que decisores busquem, cada vez mais, ferramentas que os auxiliem no processo de tomada de decisão. Assim, as organizações utilizam os Sistemas de Informação (SI) para manipularem suas informações e lutarem com mais chances pelos seus objetivos. Para Laudon e Laudon (2004), um sistema de informação é um conjunto de componentes inter-relacionados,

trabalhando juntos para coletar, processar, armazenar e distribuir informação em todas as atividades nas empresas.

2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

Com a evolução da tecnologia da informação, hoje é possível contar com a gestão através dos programas ERP (Enterprise Resource Planning). Nesta categoria, o software é único e atende a instituição como um todo. Ele processa "cada operação" em todos os setores de forma automática, não permitindo a existência de "ilhas" de informação ou duplicidade de tabelas de dados e garantindo a sincronia entre as áreas administrativas.

A engenharia funcional do ERP melhora o fluxo de informações dentro da organização, fazendo com que os dados estejam sempre atualizados e diminuindo gastos em manutenção. Os resultados são claros: redução dos custos operacionais, aumento da receita disponível para investimentos e melhor atendimento ao público, pois os usuários acessam em uma única tela as informações de diversos setores. A segurança no acesso dos dados, no caso, é mantida com senhas e permissões específicas para cada usuário.

No futuro, o avanço tecnológico e a popularização de plataformas ERP possibilita que as pessoas acessem informações de Prefeituras e outros órgãos públicos usando apenas o celular ou a própria televisão digital. Cada contribuinte poderá ter um código de acesso para suas informações pessoais e visualizar os dados de diferentes setores. Mas, para que esse cenário se torne realidade, os governos precisam investir cada vez mais em infraestrutura tecnológica e plataformas eficientes do tipo ERP. Essa é a aposta da IPM.

As grandes transformações ocorridas nos últimos anos, impulsionadas, principalmente, pelo avanço da tecnologia, provocaram a passagem da antiga sociedade industrial para uma nova sociedade baseada na informação e no conhecimento. Drucker (1998 *apud* Albertin, 2009) ressalta que estamos entrando na sociedade do

conhecimento, onde não mais o capital, os recursos naturais ou a mão-de-obra podem ser considerados como recurso econômico básico, mas, sim, o conhecimento, sendo que serão os trabalhadores do conhecimento os que desempenharão o papel central.

Considera, ainda, a Gestão do Conhecimento o passo seguinte à Gestão da Informação. O conhecimento é a chave para a conquista de vantagens competitivas no atual ambiente empresarial.

A constante evolução dos negócios, mercado e economia que temos vivido tem acarretado uma turbulência acentuada, graças as ferramentas de tecnologia.

“Em tempos turbulentos uma empresa deve manter-se ágil, forte e sem gordura, capaz de suportar esforços e tensões, e capaz também de se movimentar rapidamente para aproveitar as oportunidades”. Drucker (1980:33).

É nessa postura que a Informática pode ser decisiva para o sucesso ou fracasso de uma empresa. A administração de Informática deve contribuir para que a organização seja ágil, flexível e forte, e não para que ela fique á espera de suas realizações ou insegura quanto a seu apoio.

Segundo Drucker (1988), a nova organização depende fundamentalmente da TI, uma vez que se fundamenta na completa disponibilidade de informações. Os participantes da nova organização devem ter a possibilidade de disponibilizar as suas informações para aquelas que delas necessitam, assim como devem poder acessar as informações de que precisam de forma rápida, livre e fácil.

Madnick (1991:27-30 *apud* Albertin, 2009) no capítulo sobre Plataforma de TI, argumenta que as oportunidades de TI e as forças de negócios levarão a uma elevada conectividade, possibilitando as formas de relacionamentos entre organizações, e aumentarão a produtividade dos grupos. As oportunidades da TI para:

- Continua vantagem e melhoria de custo e desempenho de capacidade;
- Novas arquiteturas de TI, que incluem:
- Redes extensas de comunicação;

- Banco de dados distribuídos e acessíveis;
- Melhora nas estações de trabalho de interface humana;

A TI desde o seu surgimento até os dias atuais sofreu grandes inovações: do uso burocrático, a ferramenta administrativa de negócios, passando então a ser consultada como ferramenta de base de apoio nas tomadas de decisões e processos organizacionais.

2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

O primeiro passo para implementar um ERP é identificar exatamente quais problemas você quer resolver com ele e quais objetivos quer atingir. Ter isso em mente vai facilitar a definição das funcionalidades do sistema.

O sistema ERP escolhido deve ser ideal para a situação atual da sua empresa. Mas não só isso! Ele deve acompanhar (e favorecer) o crescimento dela, garantindo escalabilidade.

Analise as opções de ERP disponíveis no mercado e estude suas funcionalidades, condições, possibilidades de customização, entre outros aspectos, a fim de garantir a solução ideal para o seu negócio.

Todos precisam estar envolvidos no que está acontecendo! É importante que os colaboradores possam contribuir, que identifiquem quais são os gargalos da sua operação, quais são as tarefas podem ser automatizadas, etc.

Escolhido o ERP ideal, é hora de migrar os dados para ele. É preciso atenção para que os dados inseridos no sistema sejam precisos e corretos. Também é preciso treinar os colaboradores, para que estejam aptos a lidar com o novo sistema.

A implementação de um ERP é algo contínuo, pois surgem oportunidades de melhoria identificadas pela empresa, novas atualizações, e possíveis entraves ou

dificuldades de operar o sistema. Em todos esses casos, é preciso contar com o suporte do fornecedor.

É um software que pode ter um servidor próprio, ser hospedado em nuvem ou distribuído em unidades de hardware. Seu principal objetivo é automatizar rotinas empresariais para que processos sejam padronizados e o fluxo de informação integrado, entre todos os setores da organização.

Com o sistema ERP, você ganha uma visão geral da sua empresa e facilita a comunicação entre diversos setores.

Se torna mais fácil apontar as áreas que precisam de reparos e também os pontos que estão gerando os resultados esperados.

Por meio de um sistema ERP, é possível monitorar resultados, diminuir custos operacionais, aumentar a eficiência produtiva, antever cenários e otimizar o gerenciamento de uma organização.

Ao adotar um sistema de ERP como uma ferramenta de gestão, o tempo investido em tarefas manuais se torna disponível para a criação de novas estratégias e planejamentos de crescimento para a companhia. Assim como o custo dos processos também se reduz e traz economia de recursos.

Com os setores financeiro, administrativo e comercial unidos em um só lugar, fica mais fácil analisar os pontos da sua empresa que precisam de mais atenção, assim como as oportunidades para lançar novas empreitadas.

Todo processo de mudança passa por diversos obstáculos que deixam a transição um pouco mais difícil e estressante, mas há sempre uma forma de superá-los e aprender com os erros.

Se você não reconhece e repara os erros durante a implantação, o sistema acaba se tornando um estorvo ao invés de uma ferramenta de otimização e organização.

Segundo Yoshino (2010), os sistemas integrados de gestão, ou sistemas ERP, caracterizam-se como softwares responsáveis pelo planejamento, gerenciamento e uso

de todos os recursos de uma organização. O objetivo deste tipo de sistema é integrar todos os setores da empresa, utilizando-se de uma base de dados centrais, para que todas as informações funcionais se mantenham atualizadas, em tempo real.

2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO

Segundo Balbe (2010), a necessidade de administrar a grande quantidade de dados tem levado o setor público a implantar sistemas integrados de informação. As empresas públicas e organizações governamentais, cada vez mais preocupadas com a transparência dos dados, demandam profissionalização, eficiência e efetividade. Martinez e Filho (2012) denominam esta modalidade de gestão pública com base em sistemas da informação como “A Nova Gestão Pública” que, por sua vez, visa a qualidade das informações, através da implantação de instrumentos de mensuração que permitam um monitoramento sistemático do desempenho econômico e financeiro (MARTINEZ; ALVES FILHO, 2012 apud OLIVEIRA et al., 2015). Através do reconhecimento dos fatores tecnológicos como instrumento para gestão organizacional, a Nova Gestão Pública caracteriza-se por prestar serviços de alta qualidade, descentralizar a tomada de decisão, melhorar o desempenho organizacional e individual, além da transparência das informações (ENGIDA; BARDILL, 2013).

A gestão da informação deve permitir a integração entre o planejamento corporativo e o planejamento de TI onde a estratégia e as prioridades do negócio, na presente análise voltada às políticas públicas, devem direcionar e definir os investimentos feitos em tecnologias que permitam uma ampla gestão da informação voltada para o processo de decisão. Daí a necessidade de se ter um eficiente e eficaz processo de planejamento de sistemas de informação, que representa a base de sustentação do processo decisório levando em consideração a estratégia organizacional, a estratégia de TI e as estruturas organizacionais.

É essencial que a gestão pública procure integrar suas diversas informações permitindo a coordenação de suas ações visando um melhor processo de tomada de decisão e, com isto, atingir os objetivos propostos pelo governo central por meio de uma gestão mais eficaz das informações.

3. CONCLUSÃO

Ao decorrer deste trabalho, foi adquirido um conhecimento maior em relação à introdução da tecnologia numa gestão eficiente do setor público. Além disso, foi possível conhecer melhor sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2020 e a Lei 4320/64.

Conclui-se também que conforme as tecnologias progredem, melhoram também os sistemas de informação. Os softwares de Gestão Integrada, ERPs, também melhoram. Cada vez mais complicado, devido à alta exigência do mercado, essa modalidade de software vem sofrendo alterações, ao longo dos anos, os softwares que antes eram somente técnicos e com visual pouco amigável, passaram a ter uma interface voltada para o usuário.

Contudo, entendemos que com essa melhora da comunicação no setor público, diversos benefícios são trazidos para a comunidade, independente da classe social, pois um governo que investe e se preocupa com um bom desenvolvimento, gera uma população melhor informada, satisfeita e incluída nos planos de governo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 06 de set. de 2021.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 06 de set. de 2021.

BRASIL. Artigo 165 da Constituição Federal de 1988. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10663594/artigo-165-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 08 de set. de 2021.

Evolução no gerenciamento dos negócios. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/administracao-financas/administracao-tecnologia-informacao-no-ambiente-dos-negocios.htm>>. Acesso em: 05 de set. de 2021.

Evolução da tecnologia da informação. Disponível em: <<https://www.baguete.com.br/artigos/415/luiz-mees/16/04/2008/o-beneficio-do-erp-na-administracao-publica>>. Acesso em 15 de set. de 2021.

Implementação de um ERP. Disponível em <<https://forbiz.com.br/entenda-o-que-e-erp-e-qual-a-sua-importancia/Acesso>> em Acesso em 16 de set de 2021.

MCASP. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/>>. Acesso em: 11 de set. de 2021.

O benefício do ERP na administração pública Disponível em: <<https://www.baguete.com.br/artigos/415/luiz-mees/16/04/2008/o-beneficio-do-erp-na-administracao-publica>>. Acesso em 14 de set. de 2021.

PCASP. Objetivos. Disponível em: <<https://contabilidadepublica.com/objetivos-do-pcasp>> . Acesso em: 11 de set. de 2021.

Sistemas de Apoio à decisão. Sci Elo Brasil. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prod/a/BtjLCsGVhgJ3VCrJ766xnwP/?lang=pt>>. Acesso em : 05 de set. de 2021.

Sistema ERP. Disponível em : <<https://blog.bomcontrole.com.br/4-etapas-importantes-para-implantacao-de-um-sistema-de-erp-em-sua-empresa/>>. Acesso em: 05 de set. de 2021.

Uso de tecnologias de informação e comunicação na gestão pública. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/203782/001108249.pdf?sequence=1>> . Acesso em 14 de set. de 2021.